Processo nº:	0035807-49.2014.8.19.0014
Tipo do Movimento:	Sentença
Descrição:	Considerando os esclarecimentos prestados às fls. 237 e a promoção do Parquet à fl. 239, verifica-se a perda superveniente do objeto. Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos moldes do art. 485, VI, do NCPC. Sem custas. Registrada eletronicamente. Publique-se e Intimem-se, inclusive na forma do art. 229-A, § 1º, I, da CNCGJ. Com o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Central de Arquivamento, e por fim, dê-se baixa e arquivem-se.

Imprimir Fechar